



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

***EDITAL N.º 83/2017***

-----**RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA**-----

-----Faz Público que, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, na reunião ordinária do Executivo Camarário do dia 09 de novembro de 2017, atendendo ao incêndio de grande dimensão que fustigou o nosso Concelho, no passado dia 15 de Outubro, foi deliberado por unanimidade, isentar todos os municípios, incluindo instituições, indústrias e comércio do Concelho de Mira, do pagamento do consumo de água e saneamento, na sua componente variável, referente ao mês de Outubro, ao abrigo das disposições conjugadas previstas na alíneas e) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação e no nº 1 e nº 2 do artigo 21º da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro na atual redação. -----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Paços do Município, 13 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.